



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

Nº 103

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	2065
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	2068
SUP. COMPRAS E LICITAÇÕES	2069
SEC. DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	2070

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1573/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 200170442, para Assessor Especial de Gabinete, código DAG-04, do Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº1563/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ANTONIA AURISLENE DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-29, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a

contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº1575/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ANTONIO ROSENDO DE ARRUDA NETO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, a contar de 10 de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº1564/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

CAROLAINÉ SENA JORDÃO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, do Gabinete do Deputado Anderson Pereira, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Secretário: **JAIR MONTES**
2º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
3º Secretário: **ALEX SILVA**
4º Secretário: **JHONY PAIXÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do N. Robles**
Div. de Publicações e Anais - **Francisco Edigar Silva de Sousa**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



ATO Nº1562/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº1480/2022/SRH/SG/ALE de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial da ALE/RO, nº 097, de 02 de junho de 2022, que nomeou o servidor **EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO**.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº1574/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ITALO CESAR RIBEIRO M. R. COIMBRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, do Gabinete da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, a contar de 06 de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº 1542/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **JOÃO VITOR GUIMARÃES LOPES**, matrícula nº 200170549, para Assessor Parlamentar, código AP-22, do Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 08 de junho de 2022.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº1569/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JONATAS DO NASCIMENTO SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, do Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº1566/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOSE CAVALCANTE NEVES JUNIOR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete da 2ª Vice-Presidência - Deputado Marcelo Cruz, a contar de 30 de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº1567/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARCIA VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-23, do Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 30 de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº1565/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARCOS MICHAEL FERREIRA, do Cargo de Provisamento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, do Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 10 de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº 1576/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **MARIA ORLANGELA DA SILVA**, matrícula nº 200171332, Assessor Parlamentar, para o código AP-30, do Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 1º de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº1572/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MATEUS GOUVEA DA SILVA, do Cargo de Provisamento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 01 de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº1568/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **RAINIEL MENEZES MILHOMEM**, matrícula nº 200171248, para Assessor de Gabinete III, código DAG-06, do Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 08 de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

ATO Nº1571/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **REGIA SIMONE PEDROZA SANDIM**, matrícula nº 200170329, para Assessor de Gabinete I, código DAG-03, do Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 08 de junho de 2022.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Gera ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.164, DE 10 DE 2022.**

Altera dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015, que "Dispõe sobre a criação das Coordenadorias Regionais de Educação I e II - CRE e o Núcleo de Apoio à CRE - NAC e dá outras providências", que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Coordenadorias Regionais de Educação - CRE e o Núcleo de Apoio à CRE - NAC, como instâncias administrativas de atuação intermediária subordinadas à SEDUC, responsáveis pelas escolas estaduais, agindo diretamente com os professores, coordenadores e demais atores da educação do Estado em atividades nas unidades de ensino.

Art. 2º Ficam unificados os valores das funções gratificadas dos Coordenadores Regionais de Educação das atuais Coordenadorias Regionais de Educação - CRE, da estrutura básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em número de 18 (dezoito), conforme Anexo I da Lei Complementar nº 829, de 2015.

Art. 4º As Coordenadorias Regionais de Educação - CRE passam a ser unificadas, conforme prevista no Anexo III desta Lei Complementar, tomando-se como critério o grau de atribuições e responsabilidades, dos gestores, conforme arts. 6º ao 14 da Lei Complementar nº 866, de 2016." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 829, de 2017, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Acresce o Anexo II-A à Lei Complementar nº 829, de 2015, conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de junho de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

**ANEXO I
"ANEXO III"****COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – CRE****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes
Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal
Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras
Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim
Coordenadoria Regional de Educação de Jarú
Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná
Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho
Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno

Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura

Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé
Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena
Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste
Coordenadoria Regional de Educação de Extrema
Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste
Coordenadoria Regional de Educação de Buritis
Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques
Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste

" (NR)

**ANEXO II
"ANEXO II-A"****GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NAS CREs E NÚCLEO**

FUNÇÃO	QUANTIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA - FG
Coordenador Regional de Educação	18	FG - 09
Chefe da Seção Pedagógica	18	FG - 05
Chefe da Educação Escolar Indígena	13	FG - 05
Chefe da Seção Administrativa e Financeira	18	FG - 05
Chefe de Transporte	18	FG - 04
Chefe de Recursos Humanos	18	FG - 04
Chefe da Prestação de Contas	18	FG - 04
Chefe de Núcleo de Apoio a CRE	01	FG - 06

" (NR)

LEI Nº 5.353, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a alteração do caput do artigo 1º da Lei nº 5.105, de 14 de setembro de 2021, que "Cria o Auxílio-Alimentação aos empregados públicos e servidores públicos lotados na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do caput do artigo 1º da Lei nº 5.105, de 14 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Cria o Auxílio-Alimentação aos empregados e servidores públicos em efetivo exercício, na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, com a finalidade de subsidiar as despesas com alimentação." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão desde que tenha disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de junho de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

SUP. COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 926919****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45972/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/CPP/ALE/RO

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, designado através do **ATO Nº 0481/2022-SRH/SG/ALE**, torna público o presente edital de licitação, que se realizará na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com o método de disputa **ABERTO**, observando-se as disposições das [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 16.089/2011, 21.675/2017 e 26.182/2021](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#), e demais legislações vigentes, conforme as especificações e condições a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS E COROAS EM OCASIÕES FÚNEBRES, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a pedido do **Departamento de Cerimonial**, para atender as necessidades **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência. Valor estimado: **R\$ 106.010,44** (cento e seis mil, dez reais e quarenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: **24 de junho de 2022, Hora: 09h00min.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CONSULTAS E EDITAL: <http://transparencia.al.ro.leg.br> -

(Licitações); www.comprasgovernamentais.gov.br;

Esclarecimentos: cpl@ale.ro.gov.br; Telefone (0xx) 69-3218-1496

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2022.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro CPP/ALE/RO

SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 024 SG-SPO/2022

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O **Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia** no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, caput e § 1º do art. 8º, da Lei nº 5.246, de 18 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º) (x) Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, §1º) () Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, §2º)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.128.1006.2408	DESENVOLVER OS PROGRAMAS BOLSA ESTÁGIO E JOVEM APRENDIZ	33.90.39	0100	443.583,37
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.37	0100	1.162.481,60
01.001.01.122.1006.2406	FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	44.90.51	0100	538.781,53
TOTAL				2.144.846,50
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.39	0100	1.367.981,44
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.30	0100	776.865,06
TOTAL				2.144.846,50

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO